

Data : 2010/12/29	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR Nº 06 /2010	Documento Administrativo Electrónico (e-DA)	Pag. 1 de 4

Considerando a Decisão nº 1152/2003/EC, do Parlamento Europeu e do Conselho, que instituiu o EMCS, sistema informatizado de acompanhamento e de controlo dos movimentos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo;

Considerando o Regulamento (CE) 684/2009, da Comissão, de 24 de Julho de 2009, que aplica a Directiva 2008/118/CE do Conselho, no que diz respeito aos processos informatizados para a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto;

Considerando que a partir de 1 de Janeiro de 2011, a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, em regime de suspensão do imposto, será efectuada a coberto de um documento administrativo electrónico (e-DA);

Considerando que o e-DA é um documento essencial para a gestão das denominações de origem Porto e Douro e da Indicação Geográfica Duriense;

Considerando que foram estabelecidas pelo IVDP, IP, conjuntamente com a DGAIEC, adaptações ao regime que vigorava para o DAA, no sentido de simplificar o modelo existente,

Assim, a partir do dia 1 de Janeiro de 2011, os códigos a utilizar no preenchimento do e-DA, no campo "**Referências Especiais**", emitidos para a circulação de vinho do Porto, vinho do Douro, vinho Regional Duriense, de vinhos susceptíveis de obter aquelas denominações de origem ou indicação geográfica, e a aguardente vínica certificada pelo IVDP, I.P., serão os seguintes:

- ***IVDP** – código de validação do trânsito nacional, sem pré-validação/certificação.
- ***VDP1** – código de Pré-validação/certificação relativo ao IVDP-Porto, para expedições a partir do Entrepasto de Gaia (EG).
- ***VDP2** – código de Pré-validação/certificação relativo ao IVDP-Régua, para expedições a partir da Região Demarcada do Douro (RDD) ou do Resto do País.
- ***ORIG** – código de identificação do proprietário do produto, quando seja diferente do expedidor.
- ***DEST** – código de identificação do proprietário do produto, quando seja diferente do destinatário.
- ***DO** – código de identificação de produto com Denominação de Origem (Porto ou Douro).
- ***IG** – código de identificação de produto com Identificação Geográfica (Duriense).
- ***PADO** – código de identificação de produto apto a Denominação de Origem (Porto ou Douro).
- ***PAIG** – código de identificação de produto apto a Identificação Geográfica (Duriense).
- ***AVA** – código de identificação de Aguardente Vínica Aprovada.

Data : 2010/12/29	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR Nº 06 /2010	Documento Administrativo Electrónico (e-DA)	Pag. 2 de 4

Nas expedições de produtos com as DO Douro e Porto e IG Duriense com início e termo em Portugal (vendas no mercado nacional) e nos trânsitos de Aguardente Vínica Certificada no EG e na RDD será adicionado o código de validação ***IVDP**.

Nas expedições de produtos com as DO Douro e Porto e IG Duriense, nas transferências de produtos com DO Douro, DO Porto e IG Duriense entre a RDD, o EG, e o resto do país (e vice versa), nas transferências de produtos aptos às DO Douro e Porto e IG Duriense entre a RDD, o EG, e o resto do país (e vice versa), serão adicionados os códigos de certificação ***VDP1** ou ***VDP2**, e os códigos ***DO** ou ***IG** ou ***PADO** ou ***PAIG**.

Nos trânsitos de Aguardente Vínica Certificada entre a RDD e o EG (e vice versa) serão adicionados os códigos de certificação ***VDP1** ou ***VDP2**, nos trânsitos de Aguardente Vínica Certificada entre destiladores e utilizadores, será adicionado o código de certificação ***VDP2** e o código ***AVA**.

A informação relativa ao produto a ser expedido será aposta após o código de certificação (***VDP1** ou ***VDP2**), no campo "Número" e obedecerá ao seguinte formato: 00/0000/00000/0/0, sendo que:

- os dois primeiros dígitos identificam o tipo de produto a transportar;
- os quatro dígitos seguintes identificam o ano do produto ou o ano da RCDO/RCDP;
- os cinco dígitos identificam o registo no IVDP do produto a transportar ou o n.º da RCDO/RCDP;
- o penúltimo dígito identifica a cor do produto;
- o último dígito identifica o estado do produto.

Para o preenchimento desta informação deverão utilizar as definições das tabelas constantes do **Anexo I** desta Circular.

A informação relativa ao detentor do produto vínicu ou destinatário será aposta após a adição dos códigos ***ORIG** ou ***DEST**, e apenas nos casos em que os titulares do produto não sejam os titulares do entreposto fiscal.

O campo "observações" do e-DA deverá ser preenchido nos casos relativos à expedição de aguardente vínicu, com a indicação da temperatura da aguardente vínicu no acto da carregação, o depósito de origem e a densidade quando se aplique.

De forma a facilitar a aplicação dos códigos a utilizar no preenchimento do e-DA, de acordo com a especificidade dos trânsitos dos produtos a expedir, foram elaborados alguns exemplos que constam do **Anexo II** da presente Circular.

O Presidente

Luciano Vilhena Pereira

Data : 2010/12/29	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR Nº 06 /2010	Documento Administrativo Electrónico (e-DA)	Pag. 3 de 4

Anexo I (Tabelas Acessórias)

Tabela de Produtos
02 - Vinho Generoso
03 - Aguardente Vínica Certificada
04 - DO Douro
06 - IG Duriense
07 - Moscatel Douro
91 - Espumante Douro
92 - Vinho base espumante Douro

Tabela Ano do Produto
0000-Conta Base ou Registo
2010-Ano do produto ou Processo
2010-X
X=1, 2, ..., n

Tabela Cor do Produto
B - Branco
T - Tinto
R - Rosado
I - Incolor

Tabela Estado
D - Disponível
I - Indisponível
0 - Não se Aplica

Data : 2010/12/29	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP	Divulgação: SECTOR
CIRCULAR Nº 06 /2010	Documento Administrativo Electrónico (e-DA)	Pag. 4 de 4

Anexo II (Exemplos)

1-Expedições e Exportações de vinhos com as DO Douro e Porto e IG Duriense

Código	Informação	Significado
*VDP1 ou *VDP2	00/2011/12345/0/0	RCDO 2011/12345
*DO ou *IG	Frase de certificação	Produto Certificado

2-Expedições de vinhos com as DO Douro e Porto e IG Duriense com início e termo em Portugal (vendas no mercado nacional)

Código	Informação	Significado
*IVDP	Não se aplica	Validação

3-Transferências de vinhos com as DO Douro e Porto e IG Duriense entre a RDD, o EG, e o resto do país (e vice-versa)

Código	Informação	Significado
*VDP1 ou *VDP2	TP/ANO/REGISTO/COR/ESTADO	DO Porto: TP/0000/Registo/0/0 ou DO Douro e IG: TP/0000/Registo/0/E
*DO ou *IG	Frase de certificação	Produto Certificado

4-Transferências de vinhos aptos às DO Douro e Porto e IG Duriense entre a RDD, o EG, e o resto do país (e vice-versa)

Código	Informação	Significado
*VDP1 ou *VDP2	TP/ANO/PROCESSO/COR/ESTADO	DO Porto: TP/ANO/Processo/C/0 DO Douro e IG: TP/ANO/Processo/C/E
*PADO ou *PAIG	Frase de certificação	Produto Certificado

5-Trânsitos de Aguardente Vínica Certificada entre a RDD e o EG e vice-versa

Código	Informação	Significado
*VDP1 ou *VDP2	TP/ANO/PROCESSO/COR/ESTADO	Junção de processos: 03/0000/00000/I/0 ou Processo: 03/ANO/PROCESSO/I/0
*AVA	Frase de pré-validação	Nota - No campo Informação Adicional, indicar densidade e temperatura de carregação.

6-Trânsitos de Aguardente Vínica Certificada entre destiladores e utilizadores

Código	Informação	Significado
*VDP2	TP/ANO/PROCESSO/COR/ESTADO	03/ANO/PROCESSO/I/0
*AVA	Frase de pré-validação	Nota - No campo Informação Adicional, indicar densidade e temperatura de carregação.

7-Trânsitos de Aguardente Vínica Certificada no EG e na RDD

Código	Informação	Significado
*IVDP	Não se aplica	Validação